

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Aquiles Pires

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

089/2022

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 232

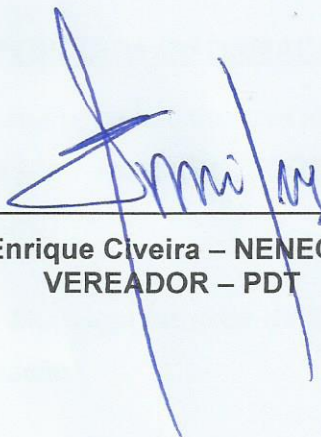
O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Solicito que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, encaminhe a seguinte documentação:

- Cópias dos **relatórios bimestrais do ano de 2022**, até a presente data, com execução orçamentária, evidenciando as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino em favor da educação básica à conta do FUNDEB;
- Cópia dos relatórios do **Sistema Contábil da Prefeitura** com a identificação de **todas as despesas** que foram lançadas na contabilidade a título do FUNDEB, no exercício 2022;
- Cópia das informações **transmitidas ao SIOPE sobre o exercício 2022, 1º, 2º e 3º Bimestre**, com destaque da data da sua transmissão;
- Cópia do parecer do **CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, com a **validação de informações transmitidas ao SIOPE sobre o 1º, 2º e 3º bimestre de 2022**, destacando a data em que foram enviadas/validadas;
- Cópia dos pareceres do **CACS validando as informações relativas ao montante de receita do FUNDEB** e as despesas custeadas com essas receitas, **no exercício de 2022, até a presente data**;

- Cópia das **Atas do CACS** referentes as reuniões realizadas no exercício de 2022.

Santana do Livramento, 01 de Agosto de 2022.



**Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT**

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.